ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1336 de 06 de dezembro de 1990.

"Muda destinação de área pública e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A área pública localizada no Loteamento JARDIM LAGO AZUL, neste Município, com área total de 1.662,00m2, objeto do Registro nº R-1=31.618, do Livro 2-CT, do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia, reservada a Escola passa a ser destinada à PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, mediante as cautelas legais, a área descrita no artigo anterior, que será destinada à construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA, do Jardim Lago Azul.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1990.

LUIZ FERNANDO DE MELO-Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR-1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA-2º Secretário

nmb.